

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 2.236, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

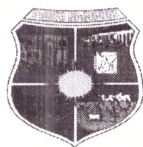
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à exclusão das vias públicas e a consequente desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical para futuras alienações, das áreas a seguir descritas:

I – “Uma área de terreno urbano caracterizada como Viela das Avencas, localizada no Loteamento Parque do Trevo, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 1.213,60 m² (um mil, duzentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Sul, 13,51 metros, de frente limitando com o Anel Viário na TO 050; Sudeste, 4,85 metros, de chanfro para o lote 02 da quadra 08; Norte, 13,51 metros, de fundo limitando com Rua dos Crisântemos; Nordeste, 4,95 metros, de chanfro para o lote 01 da quadra 08; Oeste, 121 metros, à direita limitando com a Área Verde; e ao Leste, 113,96 metros, à esquerda limitando com os lotes 01 e 02 da quadra 08-A do mesmo loteamento, conforme mapa e memorial descrito em anexo.

I – “Uma área de terreno urbano localizada no Loteamento Parque do Trevo, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 494,08 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P8, de coordenadas N=8.816.288,13 m. e E=785.336,07 m, situado no limite com a Rua dos Alicrins, deste segue com azimuth de 119°48'26” e distância de 15,00 m., confrontando nesse trecho com a Rua dos Alicrins, até o vértice P7, de coordenadas N=8.816.280,68 m. e E=785.349,08 m.; deste, segue com azitume de 209°48'26” e distância de 9,40 m.; confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P6, N=8.816.272,52 m. e E=785.344,41 m.; deste, segue com azimuth de 198°39'02” e distância de 15,54 m., confrontando nesse trecho com Área Verde, até o vértice P5, de coordenadas N=8.816.258,08 m.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

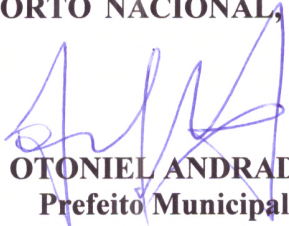
confrontando nesse trecho com Área Verde, até o vértice P4, de coordenadas N=8.816.254,41 m. e E=785.340,03 m.; deste, segue com azimuth de 267°55'52" e distância de 19,29 m., confrontando nesse trecho com Rua das Samambaias, até o vértice P9, de coordenadas N=8.816.253,72 m. e E=785.320,76 m.; deste, segue com azimuth de 23°59'01" e distância de 37,67 m., confrontando nesse trecho com o Estacionamento Fertilizantes Tocantins, até o vértice P8, de coordenadas N=8.816.288,13 m. e E=785.336,07 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa e memorial descrito em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do registro no Cartório de Registro de Imóveis, escrituração e transcrições correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Caso o Município resolva vender a referida área, a mesma será através de licitação, e a aplicação do dinheiro arrecadado somente poderá ser investido na infraestrutura do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do
mês de Abril do ano de 2.015.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal